

Projeto n.º 118 / 81

MENSAGEM Nº 59 / 81

Publicado 12 / 12 / 81

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 546, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de AUSTENIO JOSÉ FRANCISCO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.648, Quadra "E", do Cemitério de Belford Roxo, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais AUSTENIO JOSÉ FRANCISCO.

Art. 2º - À família de AUSTENIO JOSÉ FRANCISCO ficam assegurados todos os direitos de correntes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
07 DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o